



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 01.608.550/0001-50

RUA ORLANDO BATISTA DA SILVEIRA, 01 - FONE/FAX: (44) 256-1133 - 86755-000 - ÂNGULO - PR.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2005

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2005 no valor de R\$ 12.000,00

JOSÉ DOS SANTOS BUZATTO, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no presente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2005, para o reforço das seguintes dotações:

0100	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001.01.031.0001.2.001	- Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
Fonte 01000 – 3.3.90.14.00.00	– Diárias Civil	R\$ 5.000,00
Fonte 01000 – 3.3.90.36.00.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
Fonte 01000 – 3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Art. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Adicional constante do Artigo anterior será o cancelamento parcial das seguintes dotações:

0100	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001.01.031.0001.2.001	- Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
Fonte 01000 – 3.1.90.09.00.00	– Salário Família	R\$ 500,00
Fonte 01000 – 3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Fonte 01000 – 3.3.90.33.00.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

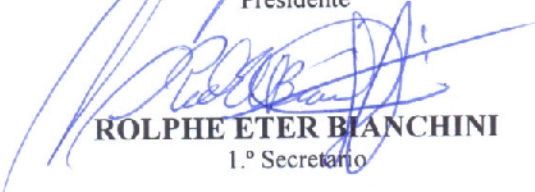
CNPJ 01.608.550/0001-50

RUA ORLANDO BATISTA DA SILVEIRA, 01 - FONE/FAX: (44) 256-1133 - 86755-000 - ÂNGULO - PR.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nesta data sendo afixado no quadro de editais da Câmara Municipal e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO EM 02 DE AGOSTO DE 2005


JOSE DOS SANTOS BUZATTO
Presidente


ROLPHE ETER BIANCHINI
1.º Secretário